Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

13/05/2016

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS
   1.1. EXECUÇÕES PENAIS..... 1 - 2
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS
   2.1. JUÍZES..... 3
   2.2. VARA CRIMINAL..... 4 - 5
   2.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 6 - 8
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   3.1. DECISÕES..... 9
   3.2. EXECUÇÕES PENAIS..... 10 - 11
   3.3. JUÍZES..... 12
4. JORNAL EXTRA
   4.1. DECISÕES..... 13
   4.2. EXECUÇÕES PENAIS..... 14
5. JORNAL O DEBATE
   5.1. EXECUÇÕES PENAIS..... 15
6. JORNAL O IMPARCIAL
   6.1. COMARCAS..... 16 - 17
   6.2. DECISÕES..... 18 - 20
7. JORNAL O QUARTO PODER
   7.1. COMARCAS..... 21
   7.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS..... 22
   7.3. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 23 - 24
8. JORNAL PEQUENO
   8.1. DECISÕES..... 25 - 29
   8.2. JUÍZES..... 30
   8.3. PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE..... 31 - 32
   8.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... 33 - 35

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

36 presos não retornaram após saída temporária do Dia das Mães

PÁGINA 10

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

NOVIDADE

36 presos não retornaram após saída temporária do Dia das Mães

De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), dos 348 detentos beneficiados no dia 5 com a saída temporária do Dia das Mães, 36 não retornaram às suas respectivas unidades prisionais no Maranhão. O retorno deveria ocorrer até as 18h de quarta-feira (11).

O prazo havia sido determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 014/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumprir.

Segundo o Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias de 2015, 234 apenados não retornaram aos presídios da Região Metropolitana de São Luís e são considerados foragidos da Justiça. Na última saída, realizada no Páscoa, dos 351 presos beneficiados, apenas 304 retornaram no prazo.

Complexo Penitenciário de Pedrinhas

A LEI

A saída temporária é benefício que está previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

O apenado para receber esse benefício deverá ter comportamento adequado e cumprido no mínimo um sexto da pena se o condenado for primário e um quarto da pena, caso seja reincidente. A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano como é somente concedida pelo juiz da Execução Penal, mas, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos os critérios estabelecidos na lei.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DECISÃO

Estado é obrigado a providenciar delegados no interior

A Justiça do Maranhão decidiu obrigar o Estado a providenciar cargos de delegado de polícia, investigador de polícia e escrivão de polícia nos municípios de Joselândia, situado na região central do estado, e São José dos Basílios.

A decisão foi baseada em uma Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo Ministério Público Estadual (MPE) que afirma que nos dois municípios o estado de segurança é considerado precário.

Além disso, o MPE acrescenta que o índice de violência e criminalidade segue em crescimento acelerado e desproporcional ao desenvolvimento e crescimento da populacional nos dois municípios.

Segundo o juiz titular da comarca de Joselândia, Bernardo de Melo Freire, responsável pela decisão, o Estado, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, deverá dispor no prazo máximo de 60 dias, delegados, investigadores e escrivães suficientes, por meio lotação, remoção, transferência, inclusive, expedição de ordem de missão, nomeação ou qualquer outra forma legal e constitucional de investidura.

Conforme a decisão do magistrado, as duas cidades devem passar a dispor, cada um, de, no mínimo, um delegado de polícia, três investigadores de polícia e um escrivão, até o provimento definitivo dos respectivos cargos por concurso público.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TRIBUNAL DO JÚRI

Corregedoria seleciona voluntários para sessões

A Corregedoria Geral da Justiça reativou o "Projeto Jurado Voluntário", instituído em 2008, para recrutar a participação de pessoas da comunidade, com notória idoneidade, interessadas em participar das decisões da Justiça criminal, por meio do Tribunal do Júri. Pelo projeto, os jurados podem participar do julgamento dos crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida, nas sessões do Tribunal do Júri.

"Com a reativação desse projeto, a Corregedoria objetiva auxiliar os juízes na formação da lista de jurados para compor o Conselho de Sentença nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri", explica a desembargadora Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça.

Para participar, os interessados devem atender às seguintes condições: ser cidadão brasileiro, maior de 18 anos; ter notória idoneidade; residir na comarca onde pretende atuar como jurado; estar em pleno gozo dos direitos políticos (ser eleitor) e não ter sido processado criminalmente.

Além de prestar um serviço público relevante, o voluntário tem algumas vantagens, como a preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas; folga no trabalho no dia do comparecimento ao julgamento; benefícios acadêmicos (segundo a instituição de ensino conveniada) e direito à cela especial em caso de prisão.

Para participar, basta acessar o endereço eletrônico da Corregedoria Geral da Justiça na internet (http://www.tjma.jus.br/cgj), clicar no formulário <https://docs.google.com/forms/d/18yEs2Tu1DBQwri_h1iy5Bd3UVPrBay5LMYb5hB5MwaY/viewform> disponível na página do projeto especial "Jurado Voluntário", e fazer a inscrição, gratuitamente.

Os dados serão remetidos à Divisão de Projetos da CGJ, que está responsável pela triagem dos voluntários e remessa das informações às unidades judiciais de competência criminal. "Por determinação da corregedora Anildes Cruz, a divisão tem focado no aperfeiçoamento ou reativação dos projetos de alcance social e impulsionamento processual", explicou Nísia Seguins, responsável pelo setor.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PIO XII

Motorista que matou mulher é condenado mais de 3 anos

Em júri promovido na quarta-feira, 11, pela Comarca de Pio XII, o motorista João Antonio dos Santos, que atropelou e matou Welida Marques da Silva, foi condenado a 3 anos e três meses de detenção e suspensão da carteira de habilitação para dirigir veículo automotor, fato ocorrido no dia 12 de julho de 2011, por volta das 9h, nas proximidades do km 296 (entrada do município de Pio XII. Segundo a acusação, o motorista trafegava na rodovia dirigindo veículo próprio e fazendo manobras arriscadas quando atropelou a vítima, que se encontrava no acostamento. Presidiu o julgamento o juiz Raphael Leite Guedes, titular da Comarca de Pio XII.

Consta da sentença do magistrado que, "por não ultrapassar 04 (quatro) anos, a pena deve ser cumprida em regime aberto, na Comarca de Nova Granada (SP) onde o réu reside, ou na comarca mais próxima à residência atual do réu, caso não exista Poder Judiciário na primeira". Ainda segundo a sentença, aos sábados e domingos, o acusado deve permanecer por cinco horas diárias em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado (Limitação de Fim de Semana).

Consta ainda da sentença a determinação do magistrado para que sejam notificados o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o órgão de trânsito do Estado da expedição da carteira de habilitação do acusado e da sua residência para proceder à suspensão da habilitação do réu para dirigir veículo automotor por 02 (dois) anos.

Trânsito em julgado - Segundo informações do juiz, o Ministério Público e a defesa do acusado renunciaram ao prazo recursal, ocorrendo o imediato trânsito em julgado da sentença.

O julgamento do motorista estava inicialmente designado para o dia 02 de fevereiro, tendo sido redesignado para o dia 10 de maio em razão do pedido de exoneração do então promotor titular da Comarca.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça mantém licitação para transporte coletivo de São Luís

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, determinou que seja mantida a realização do processo licitatório do sistema de transporte coletivo de São Luís, marcado para ocorrer na manhã de quinta-feira (12). O magistrado indeferiu pedido de tutela cautelar de urgência feito pelo Sindicato das Empresas de Transporte (SET).- *Pag. 6*

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça mantém licitação para transporte coletivo de São Luís

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, determinou que seja mantida a realização do processo licitatório do sistema de transporte coletivo de São Luís, marcado para ocorrer na manhã de quinta-feira (12). O magistrado indeferiu pedido de tutela cautelar de urgência feito pelo Sindicato das Empresas de Transporte (SET).

O sindicato solicitou a suspensão imediata da concorrência pública a ser realizada pela Prefeitura de São Luís, alegando supostas irregularidades no edital de licitação, bem como no processo legislativo que culminou com a edição da Lei Complementar nº 05/2015, que serviu de base para o edital.

Antes de decidir sobre o pedido de urgência, Douglas de Melo Martins designou, informalmente, em seu gabinete, no Fórum Des. Sarney Costa, reunião, às 18h de ontem (11), quando ouviu os representantes do SET e do Município de São Luís. "Dos elementos constantes dos autos, bem como da reunião informal, colhi que, neste momento processual, o Sindicato autor não trouxe aos autos elementos capazes de convencer este Juízo sobre a plausibilidade de suas alegações".

O próprio sindicato afirmou que não possui meios de provar os vícios apontados, tendo em vista que a Câmara Municipal de São Luís não forneceu ao SET cópia do processo de elaboração da lei complementar nº 05/2015.

O sindicato também alegou que a licitação deveria ser suspensa, tendo em vista que o Município de São Luís, somente no dia 29/04/2016, publicou errata alterando item do projeto básico referente à frota total dos lotes a serem licitados. Em sua decisão, juiz destacou que esse fundamento também não subsiste, pois a errata tratou de corrigir mero erro material, uma vez que não modificou a quantidade de veículos que devem compor a frota.

O magistrado destacou também que somente agora o SET alegou as supostas falhas no procedimento legislativo, muito embora os representantes das empresas tenham constatado esses vícios há 5 meses, pois estavam na sessão do dia 02.12.2015, quando foi colocado em votação o Projeto de Lei n.º 141/2015, que deu origem à Lei Complementar n.º 05/2015.

Douglas Martins afirma que não haverá prejuízo para o sindicato autor, se a análise do pedido for feita apenas quando do julgamento do mérito da demanda principal a ser ajuizada, e após o necessário contraditório do Município de São Luís. O magistrado ressalta, ainda, que o fato de o SET, apenas agora, ter ajuizado o pedido de suspensão da licitação reforça o entendimento de inexistência de perigo da demora da decisão, o que recomenda o indeferimento da medida liminar requerida.

Inicialmente o pedido de liminar foi distribuído à 4ª Vara da Fazenda Pública e na última quarta-feira (11), remetido à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que tem competência para o processamento e julgamento do feito, sempre que a pretensão jurídica deduzida pelo autor dirigir-se à defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

O juiz Douglas de Melo Martins determinou que seja mantida a realização do processo licitatório

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Sustentação oral no TJMA

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão jurisdicional, decidiram – por unanimidade – atender a pedido da Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), para conceder prioridade a grávidas e lactantes na sustentação oral, estendendo o direito também aos advogados maiores de 60 anos de idade. O pedido foi formalizado no dia 6 de maio.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

83 não retornaram nas duas saídas temporárias deste ano

Dos 351 beneficiados no período de Páscoa, 47 não cumpriram a ordem da Justiça; na saída do Dia das Mães, foram 36; todos já estão com ordem de prisão decretada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª VEP

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

Oitenta e três detentos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, beneficiados nas duas saídas temporárias deste ano, são considerados foragidos da Justiça. Segundo o Governo do Estado, dos 351 apenados agraciados com a saída de Páscoa, 47 não cumpriram o prazo de retorno, que estava previsto para o dia 29 de março. Na saída do Dia das Mães, dos 348 internos beneficiados, 36 não retornaram até as 18h de quarta-feira, 11, à sua unidade prisional, como estava previsto.

Ainda segundo a assessoria de comunicação do Governo do Estado, dos 348 detentos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães, que efetivamente deixaram o sistema prisional e delegacias na manhã do dia 5, 312 retornaram às suas respectivas unidades prisionais no prazo determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria de número 014/2016, que previa ainda pena de regressão de regime para quem a descumprisse.

Uma lista com os nomes dos apenados beneficiados que não retornaram ao presídio foi encaminhada, e ainda ontem a juíza Ana Maria Almeida Vieira expediu o

Prazo para retorno seria 11 de maio

Apenados deixaram o Complexo Penitenciário de Pedrinhas no dia 5 para passar o Dia das Mães em casa

NÚMERO

234

Apenados não retornaram ao presídio nas cinco saídas temporárias do ano passado

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

mandado de prisão contra os foragidos. A polícia também foi comunicada sobre o caso, e as equipes da Delegacia da Polinter, da Polícia Militar e do Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública realizarão buscas para tentar capturar os apenados.

Ano passado

Das cinco saídas temporárias que ocorreram no ano passado, 234 detentos não retornaram. A primeira foi na Semana Santa, em abril, quando 281 internos foram beneficiados, mas 54 fugiram. Na saída do Dia das Mães, em maio, o Poder Judiciário concedeu o benefício a 256 detentos e 32 não voltaram.

Em agosto, na saída temporária do Dia dos Pais, dos 321 beneficiados e51 desobedeceram à lei. Em outubro, na saída do Dia das Crianças, dos 321 beneficiados, 275 retornaram no período estabelecido pela lei às unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Já na saída temporária de Natal, dos 345 presos que efetivamente deixaram o sistema prisional no dia 23 de dezembro, 51 foram considerados foragidos. Desses, um deles, identificado como Ivanor Pereira Santos, de 46 anos, foi morto a tiros na noite do dia 28, no bairro São Bernardo. ●

SAIBA MAIS

Fuga em Imperatriz

Em Imperatriz, a polícia ainda ontem não tinha capturado Newberg Hermelino dos Santos, de 30 anos, e Raimundo da Silva Sousa, o *Raimundinho* ou *Raimundo da Caema*, de 27 anos. Eles teriam fugido na quarta-feira da Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI-II), ao aproveitar a oportunidade surgida quando foram pegar uma bola que se encontrava no teto da área do banho de sol.

Newberg Hermelino e Raimundo da Silva Sousa estão condenados, juntos, a mais de 30 anos de reclusão, por homicídios e tráfico de droga. Essa é a segunda vez que Raimundo da Silva Sousa foge da prisão. Em 2012, escapou da Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis (UPRD) e foi recapturado três dias depois.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Violência doméstica e obstétrica em pauta

MP promoverá ação social visando criar uma rede de enfrentamento e combate à violência

ZÉ DOCA

O Judiciário em parceria com o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado (MP), em Zé Doca, lançaram um projeto para promover uma ação social visando criar uma rede de enfrentamento e combate à violência doméstica e familiar e à violência obstétrica.

O projeto será desenvolvido com a ajuda da Academia 40º, com dois 'aulões' antecedidos de palestra com as juízas Denise Pedrosa (1ª Vara) e Leoneide Amorim (2ª Vara) sobre a ação e os vários tipos de violência contra a mulher, na Praça do Viva Cidadão de Zé Doca.

A ação visa também divulgar o projeto "Justiça pela Paz", do Supremo Tribunal Federal (STF); discutir as formas de violência contra a mulher; sensibilizar os profissionais da saúde para oferecer tratamento digno às mulheres vítimas de violência, de forma preventiva e proativa.

No cronograma de atividades estão previstos dois 'aulões' nos dias 23 de junho e 25 de novembro, na Praça do Viva Cidadão de Zé Doca. As inscrições para os interessados estarão abertas no período de 6 a 22 de junho, para a primeira aula, e de 7 a 25 de novembro, para a segunda.

O público-alvo abrange homens e mulheres da comunidade, bem como as vítimas e agressores de violência doméstica e familiar e obstétrica dos municípios de Zé Doca, Governador Newton Bello e Araguanã.

Com o projeto, o Judiciário local pretende divulgar os direitos e garantias das mulheres, amplificando a luta pela defesa de seus direitos e pela não discriminação de gêneros, além de promover o resgate da autoestima das mulheres. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PRESIDENTE JUSCELINO

Prefeito afastado faz das tripas coração para "Bijuca" não tomar posse

Mesmo após a liminar em Mandado de Segurança concedida, no último dia 10, pelo juiz André Bezerra Ewerton Martins, da comarca de Morros, a vice-prefeita do município de Presidente Juscelino – Maria de Jesus Oliveira Costa, a "Bijuca"(PRB), ainda não conseguiu assumir o comando do Executivo Municipal.

No despacho, a condenação do prefeito Afonso Celso por crime de sonegação fiscal, levou o magistrado a determinar, respectivamente, a vacância do cargo de prefeito e a posse da vice-prefeita.

A sentença contra Afonso Celso foi proferida em abril do ano em curso e, desde então, "Bijuca" tenta fazer com que a CM lhe dê posse, o que não tem sido nada fácil, haja vista que o prefeito afastado conta com o apoio de sete (07) dos nove (09) vereadores, sendo necessário o ajuizamento do remédio constitucional.

Sobre o caso em tela, ou seja, em relação ao quórum mínimo exigido para declarar a vacância e empossar novo gestor, o regimento interno silencia, mas com o objetivo de evitar a posse de "Bijuca", na tarde desta quarta-feira (11), o presidente da CM - Felipe Santos Costa abriu os trabalhos, mas, em seguida, encerrou a sessão por falta de quórum, pois apenas dois vereadores estavam em plenário.

De acordo com os advogados da vice-prefeita, a ideia do presidente, em uma total afronta a lei, é ganhar tempo a fim de que o prefeito afastado consiga cassar a liminar no Tribunal de Justiça. Aliados do prefeito cogitavam a possibilidade de ajuizar, no plantão, petição para tentar derrubar a liminar concedida pelo juiz de base.

Vale ressaltar que desde o último dia 9 até o próximo dia 15, a desembargadora Angela Salazar, conhecida pelo seu posicionamento rígido e pautado na legalidade, estará respondendo pelo plantão. Uma sessão extraordinária foi marcada para empossar "Bijuca" às 17h de hoje, no plenário da CM. Vamos aguardar!!

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

36 presos, filhos da mãe, não retornaram após saída temporária

De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), dos 348 detentos beneficiados no dia 5 com a saída temporária do Dia das Mães, 36 não retornaram às suas respectivas unidades prisionais no Maranhão. O retorno deveria ocorrer até as 18h desta quarta-feira (11).

O prazo havia sido determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da portaria 014/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumprir.

Segundo o Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias de 2015, 234 apenados não retornaram aos presídios da Região Metropolitana de São Luís e são considerados foragidos da Justiça. Na última saída, realizada no Páscoa, dos 351 presos beneficiados, apenas 304 retornaram no prazo.

A LEI - A saída temporária é benefício que está previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

O apenado para receber esse benefício deverá ter comportamento adequado e cumprido no mínimo um sexto da pena se o condenado for primário e um quarto da pena, caso seja reincidente. A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano como é somente concedida pelo juiz da Execução Penal, mas, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos os critérios estabelecidos na lei.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

SAÍDA TEMPORÁRIA

Mais de 30 presos não retornaram após feriado

De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária (Seap), dos 348 detentos beneficiados no dia 5 com a saída temporária do Dia das Mães, 36 não retornaram às suas respectivas unidades prisionais no Maranhão. O retorno deveria ocorrer até as 18h de quarta-feira (11).

O prazo havia sido determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da Portaria 014/2016, que prevê pena de regressão de regime para quem a descumprir.

Segundo o Poder Judiciário, nas cinco saídas temporárias de 2015, 234 apenados não retornaram aos presídios da Região Metropolitana de São Luís e são considerados foragidos da Justiça. Na última saída, realizada no Páscoa, dos 351 presos beneficiados, apenas 304 retornaram no prazo.

A Lei - A saída temporária é benefício que está previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

O apenado para receber esse benefício deverá ter comportamento adequado e cumprido no mínimo um sexto da pena se o condenado for primário e um quarto da pena, caso seja reincidente. A autorização pode ser concedida por até sete dias, renovada até quatro vezes durante o ano como é somente concedida pelo juiz da Execução Penal, mas, após manifestações do Ministério Público e da administração penitenciária, desde que atendidos os critérios estabelecidos na lei. *Fonte: G1MA*

Fotos de detento com uma mulher foram postadas em rede social

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Comarca de São Mateus

Estarão suspensos, nessa sexta-feira, 13, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de São Mateus do Maranhão. A medida consta de portaria assinada pelo juiz Marco Aurélio Barreto Marques, titular da unidade. De acordo com o documento, na data, "os atos tidos por lei como urgentes serão resolvidos através do plantão judicial em curso". Os prazos processuais que vencerem no dia serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, consta da portaria.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

2ª Vara de Caxias divulga edital

A 2ª Vara da Comarca de Caxias está divulgando edital para "formação do Cadastro Geral de Profissionais habilitados a serem nomeados como peritos judiciais". Entre as categorias de peritos a serem cadastrados, médicos, (principalmente ortopedistas) contadores, assistentes sociais, engenheiros, corretores de imóveis, psicólogos, intérpretes, tradutores, fonoaudiólogos e técnicos agrimensores. Aos peritos credenciados caberá a elaboração de laudos ou pareceres técnicos. Assina o documento o juiz Anderson Sobral de Azevedo, titular da unidade. Consta das considerações do magistrado que o Juízo vem enfrentando dificuldades para nomeação de profissionais com domicílio na Comarca.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Um dia marcante

O dia 12 de maio de 2016 é um dia marcante e histórico para o setor do transporte público de São Luís. Há décadas muito aguardada pela população ludovicense, a licitação dos coletivos da capital teve seu processo iniciado. Após o certame, a população poderá, finalmente, ter a garantia de que empresas do ramo irão oferecer um serviço com mais qualidade e dignidade a todos.

Lição aprendida

A conquista da licitação dos transportes em São Luís é uma lição a ser aprendida por aqueles que desconfiaram da realização do fato. Além dos avanços já obtidos pela Prefeitura de São Luís, por meio do prefeito Edivaldo Holanda Júnior, como a implantação do bilhete único, recarga embarcada e renovação de 40% da frota, o prefeito garantiu, como havia prometido, mais avanços com este novo processo.

Reconhecimento

O reconhecimento de que a licitação é honesta, transparente e só trará benefícios à população veio por meio de postagem no Twitter pelo juiz Douglas Martins, que explicou sua decisão pelo indeferimento. Em suas palavras, ele não se convenceu "de que aguardar a instauração do contraditório cause prejuízo irreparável ou de difícil reparação". Em resposta, o secretário de Governo, Lula Fylho, parabenizou a decisão do magistrado: "Parabéns pela seriedade que lhe é peculiar. Chamou as partes, ouviu argumentos e, só assim, decidiu".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Colhendo os frutos

O prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior, vem colhendo os frutos de todo seu esforço para com o setor do transporte público e da mobilidade urbana da cidade. A prova disso é que a Justiça do Maranhão indeferiu o pedido do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET) para suspensão e manteve o processo de licitação do transporte público na capital maranhense.

Confiança na Justiça

Anteriormente à menção de que o SET e demais empresas entrariam com recurso para barrar o certame, Edivaldo Holanda Júnior se posicionou em uma postura de enfrentamento a esta atitude, afirmando que não iria recuar na licitação. O prefeito disse também ter confiança na Justiça e esta lhe deu o favorável retorno, negando todos os recursos da outra parte.

Tranquilidade

E mesmo com a tentativa de barrar o processo judicialmente, iniciou-se, com tranquilidade, a primeira sessão de licitação dos transportes, no prédio da Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema). As propostas foram recebidas pela comissão para serem analisadas para ver quais serão as empresas vencedoras. O processo tem previsão para terminar no mês de junho deste ano.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Licitação - O deputado Edivaldo Holanda (PTC), na sessão de ontem, fez um registro da decisão do juiz da Vara de Direitos Difusos da capital, Douglas de Melo Martins, que indeferiu o pedido do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (SET), para suspender o processo de licitação do transporte público na capital maranhense, que ocorreu na manhã de ontem, na sede da Fiema. Segundo o deputado, a audiência informal – que contou com as presenças dos advogados do SET e da Prefeitura de São Luís – durou cerca de uma hora e meia e o parecer final ficou para a madrugada. No pedido, os empresários alegaram que aquela licitação estaria trazendo prejuízos para eles.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Poder Judiciário de Tutóia e Iterma discutem questão fundiária na Comarca

A Regularização Fundiária de Tutóia foi o tema de reunião ocorrida nessa quarta-feira (11), entre o juiz Rodrigo Terças, titular da Comarca, e representantes do Instittuto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF). Além do magistrado e de técnicos do ITERMA, o encontro, que aconteceu no Fórum da unidade, contou com a presença de representantes do Cartório do Primeiro Ofício e da Câmara de Dirigentes Lojistas de Tutóia.

Durante a reunião, os representantes do ITERMA apresentaram aos presentes a minuta da instrução normativa que estabelece o plano de regularização fundiária dos imóveis onde funcionam os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços localizados no perímetro urbano do município. Técnicos do órgão informaram ainda que já foram liberados recursos do Estado para a primeira etapa da regularização. O inicio dos trabalhos está previsto para o próximo dia 17. O prazo para a conclusão da regularização e entrega dos títulos de registro aos proprietários é de no máximo (05) cinco meses.

Segundo o ITERMA, 23 associações do Município já receberam títulos de doação de terra.

Emprego e renda - Na avaliação do juiz Rodrigo Terças, a reunião foi proveitosa. O magistrado destaca o interesse comum das instituições e do Governo do Estado em resolver o mais breve possível a problemática fundiária do município. “Através do diálogo, percebo que a solução para a questão fundiária se apresenta cada vez mais concreta. Essa primeira etapa envolve a parte comercial do município que busca regularização para atrair investimentos e, com isso, gerar mais emprego e renda para a população tutoiense”, ressalta Terças.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Obras de Beto Lima em exposição até o fim de maio, em São Luís

O artista plástico maranhense Beto Lima retorna à galeria de arte do Fórum de São Luís com 16 obras criadas, exclusivamente, para a exposição Os olhares de Beto Lima. São telas que retratam o olhar do artista sobre diversos temas e locais em que esteve ou morou, a exemplo de Veneza e Roma (Itália) e dos municípios maranhenses de Araioses, sua cidade natal; e São Luís, onde vive desde a adolescência.

Todas as obras da exposição, em cartaz no Fórum Des. Sarney Costa - localizado no bairro do Calhau -, foram criadas a partir do uso da espátula na técnica óleo sobre tela. Entre os 16 quadros, há, também, imagens do Porto de Conceição, no município de Araioses, onde brincava e pescava quando criança. De São Luís, o artista expõe obras inéditas como o antigo Portinho, Mercado das Tulhas (Feira da Praia Grande), ruas e casarões do Centro Histórico, além de cenas de pescadores. A obra que ele doará para o acervo permanente do fórum retrata o por do sol, visto das dunas de Barreirinhas, no interior do Maranhão.

A exposição fica em cartaz até o dia 30 deste mês e está aberta ao público, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, na Galeria de Artes Celso Antônio de Menezes, localizada no hall do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Beto Lima, que pinta há mais de 28 anos, expôs pela primeira vez em 2005, na galeria Ambrósio Amorim (Rua Afonso Pena), no Centro Histórico de São Luís, e não parou mais.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juiz mantém licitação para transporte coletivo de São Luís. Pág-3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juiz mantém licitação para transporte coletivo de São Luís

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, determinou que seja mantida a realização do processo licitatório do sistema de transporte coletivo de São Luís, marcado para ocorrer na manhã desta quinta-feira (12). O magistrado indeferiu pedido de tutela cautelar de urgência feito pelo Sindicato das Empresas de Transporte (SET).

O sindicato solicitou a suspensão imediata da concorrência pública a ser realizada pela Prefeitura de São Luís, alegando supostas irregularidades no edital de licitação, bem como no processo legislativo que culminou com a edição da Lei Complementar nº 05/2015, que serviu de base para o edital.

Antes de decidir sobre o pedido de urgência, Douglas de Melo Martins designou, informalmente, em seu gabinete, no Fórum Des. Sarney Costa, reunião, às 18h de ontem (11), quando ouviu os representantes do SET e do Município de São Luís. "Dos elementos constantes dos autos, bem como da reunião informal, colhi que, neste momento processual, o Sindicato autor não trouxe aos autos elementos capazes de convencer este Juízo sobre a plausibilidade de suas alegações".

O próprio sindicato afirmou que não possui meios de provar os vícios apontados, tendo em vista que a Câmara Municipal de São Luís não forneceu ao SET cópia do processo de elaboração da lei complementar nº 05/2015.

O sindicato também alegou que a licitação deveria ser suspensa, tendo em vista que o Município de São Luís, somente no dia 29/04/2016, publicou errata alterando item do projeto básico referente à frota total dos lotes a serem licitados. Em sua decisão, juiz destacou que esse fundamento também não subsiste, pois a errata tratou de corrigir mero erro material, uma vez que não modificou a quantidade de veículos que devem compor a frota.

O magistrado destacou também que somente agora o SET alegou as supostas falhas no procedimento legislativo, muito embora os representantes das empresas tenham constatado esses vícios há 5 meses, pois estavam na sessão do dia 02.12.2015, quando foi colocado em votação o Projeto de Lei n.º 141/2015, que deu origem à Lei Complementar n.º 05/2015.

Douglas Martins afirma que não haverá prejuízo para o sindicato autor, se a análise do pedido for feita apenas quando do julgamento do mérito da demanda principal a ser ajuizada, e após o necessário contraditório do Município de São Luís. O magistrado ressalta, ainda, que o fato de o SET, apenas agora, ter ajuizado o pedido de suspensão da licitação reforça o entendimento de inexistência de perigo da demora da decisão, o que recomenda o indeferimento da medida liminar requerida.

Inicialmente o pedido de liminar foi distribuído à 4ª Vara da Fazenda Pública e na última quarta-feira (11), remetido à Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que tem competência para o processamento e julgamento do feito, sempre que a pretensão jurídica deduzida pelo autor dirigir-se à defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Realizada primeira sessão pública

Oito propostas são credenciadas para licitação do transporte público de SL

PÁG. 5 [C1]

A. Baeta

Justiça determina manutenção do processo licitatório e Prefeitura credencia empresas para licitar transporte público de São Luís

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Realizada primeira sessão pública da licitação do sistema de transportes de São Luís

A. Baeta

A primeira sessão pública da licitação do transporte aconteceu durante toda a manhã e parte da tarde de ontem

Oito propostas foram credenciadas para participar do processo licitatório do serviço de transporte público coletivo do município de São Luís. O credenciamento e a abertura das propostas das empresas que participarão do certame foram realizados nesta quinta-feira (12), na primeira sessão pública da licitação dos transportes da capital maranhense. A sessão foi iniciada às 9h, no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (Fiema), e se prolongou pela tarde. Os trabalhos foram coordenados por membros da Central Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura de São Luís, com acompanhamento de integrantes do Tribunal de Justiça (TJ), do Maranhão, e da equipe de controle externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que asseguraram a transparência e lisura do processo.

"Com a licitação do sistema de transporte público de São Luís, cumprimos mais um compromisso da nossa gestão com a população de São Luís. É um dia histórico, porque nenhuma outra gestão havia conseguido pôr em prática esta iniciativa. Ao fim deste processo, a nossa cidade terá um sistema de transporte com a qualidade que tanto merece", afirmou o prefeito Edivaldo.

O presidente da CPL, Madison Leonardo Silva, acredita que todo o processo seja concluído até o final do mês de junho, considerando os prazos administrativos em casos de recursos. Ao final do processo, São Luís contará, pela primeira vez, com normatização legal sobre a prestação do serviço, A licitação também alcança a manutenção e gerenciamento dos terminais rodoviários da capital, que permanecerão sob supervisão da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT).

"Esse é um divisor de águas na história do transporte público de São Luís. A partir desse momento, teremos segurança jurídica para administração e teremos mais força para cobrar qualidade dos serviços. O serviço de transporte em São Luís nunca foi licitado, daí esta condição precária que temos", afirmou Madison Leonardo.

ANÁLISE DETALHADA

Estudos preliminares detectaram a viabilidade financeira das empresas. Após a abertura dos envelopes, a comissão suspendeu a sessão para análise detalhada das propostas contidas em documentos exigidos em edital junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. A expectativa é que a avaliação seja concluída em sete dias úteis, prazo que pode variar em função da quantidade de documentos a serem analisados. Após isso, será declarado o resultado dessa primeira fase, em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Município e pela internet. A esta fase segue-se a fase de habilitação e a posterior assinatura de contrato com as empresas vencedoras.

O secretário adjunto da SMTT, Israel Petrus, destacou a transparência e a lisura do processo licitatório.

"Hoje alcançamos uma meta determinada pelo prefeito Edivaldo para a sua administração. É um marco histórico no município de São Luís. A partir daí, a população poderá contar com um serviço de transporte de melhor qualidade, com ônibus novos e bem equipados", disse o secretário.

A próxima sessão, em que ocorrerá a habilitação das empresas, também será pública. Segundo informou o presidente da CPL, Madison Leonardo, a convocação será feita pelos mesmos meios utilizados na publicação do edital de licitação.

MEMÓRIA

Lançado em março deste ano pelo prefeito Edivaldo, o edital de licitação do sistema de transportes da capital prevê uma série de benefícios para os usuários dos ônibus. Além dos avanços já concretizados na atual gestão, como o Bilhete Único, a recarga embarcada e a renovação de cerca de 40% da frota, o documento prevê veículos com ar-condicionado, sendo 180 deles já nos primeiros meses de contrato; frota com acessibilidade; introdução, na frota, de ônibus bi-articulados; e redução da média de idade da frota para quatro anos, entre outras melhorias.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Santa Filomena

TJ-MA declara inconstitucional lei que permitia contratação temporária

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declararam a inconstitucionalidade de artigos da Lei Municipal n° 01/2013, do Município de Santa Filomena, que autorizava o acesso a cargos públicos sem a necessidade de prévio concurso público. O julgamento aconteceu na sessão Plenária Jurisdicional de quarta-feira (11).

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ajuizou ação direta de inconstitucionalidade, contra dispositivos da Lei Municipal que tratavam da contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

A norma considerava casos de interesse público excepcional a admissão de professores do ensino infantil e fundamental; profissionais de saúde, de obras e serviços de engenharia, de atividades de vigilância e inspeção relacionadas ao comércio agropecuário, de vigilância do patrimônio público e de serviços de Assistência Social.

Para o MPMA, a norma seria inconstitucional por criar e estabelecer a quantidade de cargos a serem lotados, prevendo futura e eventual necessidade, o que contrariaria os critérios de excepcionalidade previstos na Constituição Federal e Estadual, além de não estabelecer as regras de identificação do que seria considerado excepcional, incluindo atividades de caráter contínuo e permanente.

O relator da ação – desembargador Antonio Guerreiro Júnior – acatou os argumentos do MPMA, destacando que a Constituição Estadual e a Constituição Federal determinam que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções previstas em lei, entre os quais a contratação para atender a necessidade transitória de interesse público, somente caracterizada quando se mostrar incompatível ou inexequível a seleção por meio de concurso.

Para o magistrado, a Lei Municipal não observou os requisitos legais ao estabelecer como excepcionais situações que não apresentam qualquer urgência a justificar a contratação sem concurso, como no caso de professores.

"Ainda que os serviços apontados sejam de natureza essencial, compete à Administração Pública Municipal se organizar para prover os cargos necessários pela via do concurso público, na medida em que são de execução continuada e permanente", avaliou.

O magistrado elencou julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) e de outros tribunais, que julgaram inconstitucionais leis que tratavam de contratação temporária para serviços nas áreas de educação, saúde, assistência jurídica e serviços técnicos. (Ascom TJMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juiz negou pedido do SET para suspender licitação do transporte

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, determinou que fosse mantida a realização do processo licitatório do sistema de transporte coletivo de São Luís, marcado para a manhã de ontem (12). O magistrado indeferiu pedido de tutela cautelar de urgência feito pelo Sindicato das Empresas de Transporte (SET).

O sindicato solicitou a suspensão imediata da concorrência pública, alegando supostas irregularidades no edital de licitação, bem como no processo legislativo que culminou com a edição da Lei Complementar nº 05/2015, que serviu de base para o edital.

Antes de decidir sobre o pedido de urgência, Douglas de Melo Martins designou, informalmente, em seu gabinete, no Fórum Des. Sarney Costa, reunião, às 18h de quarta-feira (11), quando ouviu os representantes do SET e do Município de São Luís.

"Dos elementos constantes dos autos, bem como da reunião informal, colhi que, neste momento processual, o Sindicato não trouxe aos autos elementos capazes de convencer este Juízo sobre a plausibilidade de suas alegações".

O próprio sindicato teria afirmado que não possui meios de provar os vícios apontados, tendo em vista que a Câmara Municipal de São Luís não forneceu ao SET cópia do processo de elaboração da lei complementar nº 05/2015.

O sindicato também alegou que a licitação deveria ser suspensa, tendo em vista que o Município de São Luís, somente no dia 29/04/2016, publicou errata alterando item do projeto básico referente à frota total dos lotes a serem licitados. Em sua decisão, juiz destacou que esse fundamento também não subsiste, pois a errata tratou de corrigir mero erro material, uma vez que não modificou a quantidade de veículos que devem compor a frota.

O magistrado destacou também que somente agora o SET alegou as supostas falhas no procedimento legislativo, muito embora os representantes das empresas tenham constatado esses vícios há cinco meses, pois estavam na sessão do dia 02.12.2015, quando foi colocado em votação o Projeto de Lei n.º 141/2015, que deu origem à Lei Complementar n.º 05/2015.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Licitação do transporte

Indeferimento de recursos repercute no Legislativo e nas redes sociais

Em sua conta em uma rede social, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, se pronunciou sobre a decisão de indeferir os pedidos do Sindicato das Empresas de Transporte (SET) e dos empresários do setor para suspender a licitação dos transportes de São Luís.

"Indeferi os pedidos porque não me convenci de que aguardar a instauração do contraditório cause prejuízo irreparável ou de difícil reparação", explicou o magistrado. Encerrando a sequência de seis postagens, Douglas de Melo Martins reforçou a importância da melhoria do transporte público em São Luís – principal objetivo da licitação "Melhorar a qualidade do transporte público de São Luís é urgente", escreveu.

Antes de proferir a sua decisão, Douglas Martins ouviu em seu gabinete, no Fórum Des. Sarney Costa, os representantes do SET e do Município de São Luís a fim de chegar ao entendimento e ouvir os dois lados da questão.

REPERCUSSÃO

A decisão judicial de assegurar a realização do certame repercutiu positivamente na Assembleia Legislativa. Na sessão desta quinta-feira, o deputado estadual Edivaldo Holanda (PTC) comentou o ocorrido. Para o parlamentar, a Justiça agiu em favor da população de São Luís. "A inteligente decisão do juiz ainda acrescentou que quem está tendo prejuízo é o povo de São Luís ao usar um transporte tão deficitário como é o transporte público da nossa capital", destacou.

Edivaldo Holanda também ressaltou o caráter histórico da realização do certame, resultado, segundo o deputado, de intenso estudo e planejamento. Segundo o deputado, a maior beneficiada com a licitação será a população de São Luís. "Parabenizo a população de São Luís por ver prosperando essa importante iniciativa da Prefeitura de São Luís, uma licitação que trará melhoria para o transporte público da nossa capital", finalizou o parlamentar.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

• A juíza Josane Araújo Farias Braga (1ª vara e diretora do Fórum de Coroatá) determinou a suspensão dos prazos processuais e atendimento ao público nessa sexta-feira. A paralisação será em decorrência dos serviços de dedetização no Fórum..

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TJMA discute com parceiros próxima edição do Balcão de Negociação

O Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reuniu-se com empresas e instituições parceiras, no Fórum de São Luís (Calhau), no início da semana, para discutir detalhes sobre a próxima edição do "Balcão de Renegociação de Dívidas", agendado para o período de 27 de junho a 1º de julho, no Sebrae.

Durante a reunião, o presidente do Núcleo, desembargador José Luiz Almeida, ressaltou a importância do evento, com a vigência do novo Código de Processo Civil (CPC), e o sucesso da iniciativa em experiências anteriores.

"Com o novo CPC, inauguramos uma nova história da Justiça brasileira, uma vez que a nova legislação estabelece o sistema multiportas, que amplia, favorece e estimula a perspectiva de acordos", salientou.

Na oportunidade, o juiz Alexandre Abreu, coordenador do Núcleo de Conciliação, informou aos presentes acerca de novidades para esta edição, dentre elas, a possibilidade de atendimento virtual, obtida por meio de uma parceria com o Procon e a Federação de Bancos, que envolve instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito.

O cidadão que chegar ao local, durante a programação, e não encontrar, presencialmente, determinada empresa do ramo financeiro, poderá dirigir-se ao stand do Procon e preencher um formulário, apresentando uma proposta de solução da pendência, que será encaminhada para o responsável da instituição financeira, que deverá retornar uma resposta para o cliente, no prazo de 15 dias.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

que a nova legislação(...)

"Com o novo CPC, inauguramos uma nova história da Justiça brasileira, uma vez que a nova legislação estabelece o sistema multiportas, que amplia, favorece e estimula a perspectiva de acordos", salientou o juiz Alexandre Abreu, coordenador do Núcleo de Conciliação do TJ-MA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Transporte público

O juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, negou o pedido liminar dos empresários do sistema de transporte e a primeira etapa da licitação foi realizada pela Prefeitura de São Luís forma tranquila.

"Não me convenci de que aguardar a instauração do contraditório cause prejuízo irreparável ou de difícil reparação", afirmou Douglas adiantando que estava "mantida a licitação até que seja estabelecido o contraditório em que as partes possam comprovar suas alegações. Acaso sejam comprovadas irregularidades no decorrer do processo licitatório, este poderá ser reiniciado sem prejuízo para as partes", publicou o magistrado na internet.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Um dia histórico

Na semana passada, o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior, já havia garantido à população de São Luís que não recuaria da licitação dos transportes da capital. O esforço e a postura decidida e corajosa de Edivaldo foram recompensados. Ontem, 12, foi realizada a primeira sessão pública da licitação dos transportes.

A iniciativa é considerada histórica e representa um grande passo para a melhoria de qualidade do transporte público de São Luís. Na prática, a licitação fortalece poder público e população na cobrança por melhores serviços, estabelecendo uma série de requisitos mínimos de qualidade que precisarão ser cumpridos pelas empresas.

Na mesma ocasião em que garantiu a realização do certame, Edivaldo reafirmou a confiança na Justiça. Outra postura acertada. Todos os recursos pleiteados pelo Sindicato das Empresas de Transporte (SET) e pelas empresas do setor foram indeferidos. Os recorrentes ainda levaram de brinde um recado do titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, responsável pela decisão: "O sistema de transporte de São Luís precisa melhorar com urgência", escreveu o juiz Douglas de Melo Martins em uma rede social. Recado dado.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Lição aprendida

A conquista da licitação dos transportes em São Luís é uma lição a ser aprendida por aqueles que duvidavam do feito e dos avanços conquistados na atual gestão de São Luís.

Além dos benefícios já garantidos, como a implantação do bilhete único, a recarga embarcada e a renovação de 40% da frota, o prefeito Edivaldo deve conseguir implantar mais avanços a partir desse novo processo. Promessa cumprida.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo